



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1868 - 18 DE MAIO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA n.º 10/2026

DATA: 23 de março de 2026

LOCAL: na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal, Guapimirim – RJ.

PAUTA:

I - Apreciação e aprovação da Minuta de lei referente a criação do Abrigo Municipal Rômulo Gabriel; Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico

Aos vinte e três dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, os conselhos: Conselho Municipal de Assistência social -CMAS e Conselho Municipal da Criança e Adolescente CMDCA. reuniram-se em plenária extraordinária na casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138- Bananal Guapimirim-Rio de Janeiro-RJ. Tendo como pauta: A Minuta de lei, referente a Criação do Abrigo Municipal Rômulo Gabriel; Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, iniciou a reunião às 10:20. Passando assim a fala para Sra. Munique Ferreira Pires-Diretora da Proteção Social Especial, para que fizesse a apresentação do projeto. Sra. Munique informa que a mudança e reformulação da casa lar para abrigo, se deu, devido a estatística alta e a necessidade de adequações em conformidade com o que solicitado via judicial pelo Ministério Público. Sr Reinaldo Ozolins, pergunta em que o regimento interno foi baseado. Sra. Munique informa que pesquisou modelos de regimentos de abrigos de outros municípios, adequando, reformulando de acordo com a especificidade do Município de Guapimirim. Em seguida a presidente do CMAS, inicia a leitura da minuta da lei. O Conselheiro do CMDCA, Sr. Edson Paixão, sugeriu que fosse acrescentado ao texto o Art.87 do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, em sua fala ainda mencionou a Resolução Conjunta CNAS e CONANDA Nº01/2009.A Conselheira Sra. Janaina Santana sugere a inclusão da lei Municipal Nº733 sobre política Municipal. Os conselheiros não aprovaram a inclusão ao texto. Sr Reinaldo pergunta se na modalidade Casa Lar, o equipamento já atende uma demanda acima da capacidade, chegando às vezes a abrigar um quantitativo acima de 20 crianças/adolescentes. Sendo respondido pela Sra. Munique que sim. O Conselheiro Eudes Eden pergunta, quando esse número de vagas excede, se a Casa Lar acolhe mais crianças/adolescentes. Sra. Munique respondeu que as vezes recebem um quantitativo superior a capacidade e quando isso acontece, rapidamente tomam as medidas necessárias e cabíveis para melhor atender a essas demandas, de forma a cumprir com as solicitações judiciais em conformidade com as leis vigentes. A conselheira do CMDCA, Sra. Rosane, fez a observação para que inclua no quadro de funcionários do abrigo, profissional pedagogo com especialização em educação inclusiva. Logo após a leitura e os ajustes quanto ao texto da minuta da lei, a Sra. Eliane Torres, inicia a leitura do Regimento Interno. O conselheiro

1

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Edson paixão pergunta em casos onde a criança ou adolescente não seja encaminhado pelo Conselho Tutelar, qual procedimento a ser tomado? Sra. Munique informa que em casos assim, a instituição recebe a criação e informa imediatamente para que possam juntos tomarem as medidas pertinentes. Sra. Rosane fala sobre incluir no regimento interno a lei Brasileira de Inclusão. Sr Reinaldo, perguntou sobre como é feito o registro de fotos das crianças em arquivo na instituição. Sra. Munique informou que por se tratarem de dados sigilosos, as fotos são armazenadas de forma adequada em arquivos, no grupo técnico no WhatsApp institucional. E que cada criança ou adolescente tem um portfólio individual. O Conselheiro Edson Paixão questiona sobre quando um acolhido é usuário de drogas, quais as medidas tomadas para que o acolhimento transcorra de forma a não prejudicar ou afetar o bom funcionamento das regras dentro da unidade de acolhimento. Sra. Munique informou que em casos assim, existe todo um acompanhamento individual para melhor atender o acolhido dentro das suas especificidades e necessidades de um atendimento direcionado. Em seguida foi dada pausa para o almoço dos conselheiros retornando plenária às 14 horas, dando continuidade com a leitura do projeto político pedagógico. Sra. Rosane faz a observação da necessidade de incluir a Lei Brasileira de Inclusão-LBI-Nº 13.146/2015-que garante os direitos fundamentais, como educação, saúde, trabalho e acessibilidade, as pessoas com deficiência, promovendo igualdade de oportunidades e combatendo a discriminação. A lei assegura autonomia e combate barreiras sociais, físicas e de comunicação. Sr Edson questiona como um adolescente atendido pelo abrigo, se encaixaria em projetos de capacitação profissional. Sra. Munique informou que nesses casos, seria feito no contraturno escolar, de acordo com o horário escolar de cada adolescente. Sra. Rosane falou sobre a necessidade em relação ao convívio social, atividades pedagógicas inclusivas em educação especial. O conselheiro Reinaldo Ozolins, perguntou se já existe capacitação para os funcionários dentro da modalidade atual de acolhimento. Sra. Munique informou que sim e que principalmente é uma capacitação contínua. Precisam sempre estarem alinhados e bem preparados para melhor atenderem as crianças e adolescentes acolhidos. Após toda a documentação ter sido lida e questionamentos e adequações quanto ao texto terem sido devidamente respondidos e anotados a presidente submete a documentação para que os conselheiros possam aprovar em conformidade com o que rege a cada conselho CMAS e CMDCA, cada qual dentro dos seus quantitativos em relação ao quórum da plenária. Os conselheiros aprovaram a documentação e ficou definido que após as devidas alterações reformuladas nesta plenária, os documentos serão compartilhados nos devidos grupos do: CMDCA e CMAS. Em tempo ressaltamos a participação da Conselheira Michele Falcão, que participou de forma híbrida através de link criado para a reunião. Não tendo mais nada a ser tratado a presidente encerra a reunião.

Guapimirim, 23 de março de 2026.


Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
 Presidente do CMDCA

2

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Termo de Inexigibilidade da Licitação

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato, exigência do artigo. 74, alínea b, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Empenho estimativo/Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações de nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

VALOR: R\$ 21.142,92 (Vinte e um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

Guapimirim, 18 de Maio de 2026.

Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Secretário de Infraestrutura
Mat 087/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 294 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 181, de 20 de março de 2026, publicada às fls. 06 do Diário Oficial do Município nº 1832, que dispôs sobre a designação dos servidores, relacionados no quadro abaixo, como fiscais do contrato nº 21/2026 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº7294/2025, tendo em vista ter sido SUSPENSO.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Stheffane Chagas Silva	1369204.12	Diretor Des. Turismo	Fiscal de Contrato
Denise da Silva Vidal	91456.22	Gerente de Atividades	Fiscal de Contrato

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 3160 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	81	31.90.92	2.501.99	45.000.00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2026

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.99	3.101.425,15	0,00	366.828,50	3.053.434,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	47.990,32	
PRECATÓRIO ESPECIAL				3.046.033,71
TOTAL GERAL	3.101.425,15	0,00	366.828,50	6.899.468,54
	0,00	0,00	47.990,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2026
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	3.468.253,65	366.801,68	733.630,18	3.101.425,15
TOTAL		0,00	366.801,68	733.630,18	8.295,50
TOTAL APLICAÇÃO		3.468.253,65	448.125,91	74.001,91	3.053.125,85

CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SEMA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, órgão da administração pública municipal, situada na Estrada do Bananal, 1919, bairro Bananal, Guapimirim/RJ, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, visando firmar TERMO DE COMPROMISSO, para, em regime de mútua cooperação, realizarem a triagem e a destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no Município de Guapimirim, em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital e de seus anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrevocavelmente. A participação nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas, condições e anexos do instrumento, que integrarão o Contrato de Acordo de Cooperação como se transcrito, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislativas aplicáveis.

Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Acordo de Cooperação. O Edital completo e seus anexos deverão ser retirados, a partir desta publicação, no sítio eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1pCLrpbC62x3k31fM3Fg0x_ajd3tnwf ou poderão ser obtidos na Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade sito à Estrada do Bananal, 1919, bairro Bananal, Guapimirim/RJ no horário de 10hrs às 16hrs, conforme as normas estabelecidas no edital - pela via impressa mediante a entrega de uma resma de papel A4, que deverá ser entregue no ato da solicitação, ou pela via digital, desde que o interessado forneça o pen drive. As Sessões Públicas serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, sito à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Guapimirim, às 10h, nas datas descritas no Cronograma abaixo.

CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação do Edital de Chamamento	18/05/2026
Prazo Máximo para entrega de documentos	17/06/2026
Sessão Pública - Análise dos documentos para habilitação	18/06/2026
Lista preliminar das entidades consideradas aptas - habilitadas e inaptas para firmar parceria	19/06/2026
Prazo máximo para eventuais impugnações ou recurso das entidades consideradas inabilitadas	22/06 a 24/06/26
Publicação da Listagem Final de entidades habilitadas	25/06/2026
Sessão Pública para o Sorteio	26/06/2026
Resultado Final / Publicação	29/06/2026
Prazo para eventuais impugnações ou recurso da decisão	30/06 a 02/07
Assinatura do Acordo de Cooperação	03/07/2026

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
 Proc. Adm. nº 6949/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo e execução da obra de construção de duas pontes de acesso à capela Nossa Senhora da Conceição do Soborbo

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Informaremos a republicação do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 15 de maio de 2026.

Matheus da Silva Garcia
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 2689/2025

INÍCIO DA CONVOCACÃO: 18/05/2026 - 8h00min.

TÉRMINO DA CONVOCACÃO: 26/05/2026 - 16h00min.

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08h às 16h, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 18 de maio de 2026.

Matheus da Silva Garcia
 Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital